- Tratados com status supralegal: Pacto de San José da Costa Rica

Classificação em Dimensões (ou Gerações)

<u>1ª Dimensão (Liberdade):</u> civis e políticos (vida, propriedade, expressão, devido processo legal)

<u>2ª Dimensão (Igualdade):</u> econômicos, sociais e culturais (saúde, trabalho, educação)

<u>3ª Dimensão (Fraternidade):</u> coletivos e difusos (meio ambiente, paz, autodeterminação)

<u>4ª à 6ª Dimensões:</u> pluralismo, paz, segurança cibernética, direito à água potável

Resumo da Parte I

Direitos Humanos têm origem mista: natural e contratual.
Sua terminologia varia, mas todos visam à dignidade.
Positivação se dá tanto no plano nacional quanto internacional.
Classificação por dimensões auxilia na compreensão histórica e temática.

Exercício

1. Explique a diferença entre direitos do homem, direitos fundamentais e direitos humanos.

2. Cite um exemplo de tratado internacional com status constitucional no Brasil.

3. Associe as dimensões dos DH aos valores da Revolução Francesa.

<u>Parte II – Evolução Histórica dos Direitos Humanos:</u>

Marcos Históricos

- Inglaterra:
- Magna Carta (1215)
- Petition of Right (1628)

- Habeas Corpus Act (1679)
- Bill of Rights (1689)
- Act of Settlement (1701)
- Estados Unidos:
- Declaração da Virgínia (1776)
- Constituição (1787) e as 10 emendas (1791)
- França: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789)

No Brasil

- Constituição de 1824 (Império)
- Constituição de 1988 (Nova República)
- Projeto de Olympe de Gouges (1791) – direitos da mulher

Resumo da Parte II

DH evoluem historicamente com lutas sociais e revoluções.
Documentos de diferentes países influenciaram a DUDH (1948).
O Brasil teve importantes marcos constitucionais nos séculos XIX e XX.

Exercício

1. Qual documento inglês de 1215 foi um marco inicial na limitação do poder real?

2. O que foi a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão?

3. Quais constituições brasileiras marcaram os DH?

Parte III – Características dos Direitos Humanos:

- Historicidade
- Relatividade
- Universalidade
- Indivisibilidade
- Interdependência
- Complementaridade
- Inexaurabilidade
- Inalienabilidade
- Imprescritibilidade
- Irrenunciabilidade

- Vedação ao Retrocesso
- Essencialidade

Resumo da Parte III
Os DH são dinâmicos, universais, indivisíveis e interligados.
Possuem status essencial e não podem ser suprimidos.

Exercício

1. O que significa dizer que os DH são imprescritíveis?

2. Explique a complementaridade dos DH.

3. Dê um exemplo de direito absoluto.

Parte IV – Casos Relevantes e Discussões Contemporâneas:

Exemplos:

- Reality shows: suspensão voluntária de direitos
- Arremesso de anões: violação da dignidade humana
- Peep-shows: discussão sobre autonomia e moralidade pública
- Direito Animal
- STF e a vaquejada: cultura versus dignidade animal
- Declaração Universal dos Direitos dos Animais (1978 – ONU)

Resumo da Parte IV

Casos polêmicos exemplificam os limites dos direitos e sua proteção.
A dignidade da pessoa humana é valor prevalente sobre escolhas individuais.

Exercício

1. Como o STF tratou a prática da vaquejada?

2. O que diz o Comitê da ONU sobre arremesso de anões?

3. Dignidade ou autonomia: o que prevalece?

Parte V – Vertentes de Proteção Internacional da Pessoa Humana:

- **Direito Internacional dos Direitos Humanos**

Objetivo: Proteger os direitos e liberdades fundamentais das pessoas, em tempos de paz ou guerra.
Base jurídica: Tratados e convenções internacionais (como a DUDH, o Pacto de San José da Costa Rica, etc.).
Âmbito de aplicação: Universal – todos os Estados signatários devem respeitar, proteger e promover esses direitos.
Exemplos de direitos: Vida, liberdade de expressão, igualdade, educação, saúde, não discriminação

- **Direito Internacional Humanitário**

Objetivo: Minimizar os sofrimentos causados por conflitos armados (internos ou internacionais).
Base jurídica: Convenções de Genebra e Protocolos Adicionais.
Âmbito de aplicação: Situações de guerra, combates e ocupações militares.
Princípios: Distinção entre civis e combatentes, proibição de armas desumanas, proteção a prisioneiros e feridos.
Exemplo: É proibido atacar hospitais ou civis durante um conflito armado.

- **Direito Internacional dos Refugiados**

Objetivo: Proteger pessoas que fogem de seus países por perseguição, guerra ou violação de direitos.
Base jurídica: Convenção da ONU sobre o Estatuto dos Refugiados (1951) e Protocolo de 1967.
Âmbito de aplicação: Situações de migração forçada, perseguições por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política.
Princípio central: Non-refoulement – é proibido devolver um refugiado a um país onde sua vida ou liberdade esteja em risco.

Observações

As três vertentes se complementam e têm por objetivo a proteção integral do ser humano.

Resumo da Parte V

Cada vertente atua em contextos específicos, mas todas se conectam.
O sistema internacional visa garantir a dignidade mesmo em tempos de guerra ou deslocamento.

Exercício

1. Qual é o foco do Direito Internacional Humanitário?

2. O que trata o Direito dos Refugiados?

3. Qual é a diferença entre lex generalis e lex specialis?

Encerramento
Profa. Me. Sabrina Nunes Borges@sabrinannunes – sabrinanb@unipam.edu.br
"Direitos Humanos não são concedidos; são reconhecidos, protegidos e promovidos."
Para estudo adicional:
Assista ao filme "O Julgamento de Nuremberg"
Consulte a DUDH (1948)
Leia jurisprudências do STF sobre DH
Fique atento:
Questões sobre DH são cobradas com frequência em concursos públicos!
Aprofunde-se nas diferenças entre as dimensões e na positivação nacional e internacional dos direitos.